



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº. 062/2022.

**LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO
FALECIMENTO DO RENOMADO ADVOGADO
DR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA PINTO.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido hoje, dia 27 de abril de 2022, do renomado Advogado Dr. Maurício de Oliveira Pinto, nascido em 24 de dezembro de 1954, filho de Achilles de Oliveira Pinto e Dilcéa Gomes Pinto, casado com Carla Souza Neves Oliveira, pai de quatro filhos, popularmente conhecido como "Maurício Banana";

CONSIDERANDO que durante sua vida pública, exerceu o cargo de Vereador por 04 anos, sempre fiel aos seus princípios e ideais, na Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua no período 2005/2008 e, também o Cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua por vários anos;

CONSIDERANDO que no período de 1993 a 1994 exerceu o Cargo de Presidente da OAB deste Município, sendo um dos seus fundadores.

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado **LUTO OFICIAL** por um dia, a partir da data de 27 de abril de 2022, em todo o território do Município de Santo Antônio de Pádua, em razão do falecimento do saudoso Advogado Dr. **MAURÍCIO DE OLIVERIA PINTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário, com a Bandeira do Município hasteada a meio mastro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

